

**DECRETO Nº 1215-S, DE 06 DE JUNHO DE 2025**

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-M4MDB;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de junho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0062.1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e Obras e Instalações	4.4.90	1501	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608.0038.1065	APOIO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E À GERAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA O SETOR AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA	4.4.90	1501	500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>

**Protocolo 1567989**

**DECRETO Nº 1216-S, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2023-STSTX e Processo E-DOCS nº 2025-MPNBN,

CONSIDERANDO o item 1.8 do Edital nº 04/2022, de 14/06/2022 - Retificado (Código de identificação do TCEES 500E2300002.2022.001), que estabelece

normas e condições acerca do Concurso Público aberto para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais de Saúde (médicos, farmacêuticos bioquímicos, dentistas, enfermeiros e médicos veterinários) da Polícia Militar do Espírito Santo, o qual define a quantidade de 02 (duas) vagas (Ampla Concorrência) para o Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos Veterinários (QOMV) da PMES;

CONSIDERANDO o Edital de HOMOLOGAÇÃO

DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL publicado em 01/11/2023 e suas respectivas retificações publicadas por meio de Editais datados de 30/11/2023, 13/12/2023, 22/01/2024, 23/04/2024 e 25/07/2024;

CONSIDERANDO que no Resultado Final e Classificação Final o candidato Gustavo Luiz Adam - CPF nº \*\*\*.489.897 -\*\*, alcançou a 5ª Colocação (ampla concorrência) ficando fora das vagas ofertadas no Edital para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos Veterinários (QOMV);

CONSIDERANDO a DECISÃO exarada nos autos da Ação Judicial Processo nº 5011834.67.2025.8.08.0024, da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente, Saúde e Acidentes de Trabalho, favorável ao candidato Gustavo Luiz Adam (2025-JFSZ1F), que determinou a convocação do candidato Gustavo Luiz Adam - CPF nº \*\*\*.489.897 -\*\*, apenas para ser submetido ao Estágio de Adaptação de Oficiais, promovido pela Polícia Militar do Espírito Santo, relativo ao cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médico Veterinário;

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, o candidato Gustavo Luiz Adam - CPF nº \*\*\*489.897\*\*, ao Posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos Veterinários (QOMV) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, com base na Decisão proferida na Ação Judicial Processo nº 5011834.67.2025.8.08.0024, da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente, Saúde e Acidentes de Trabalho (2025-JFSZ1F), que determinou a sua participação no Estágio de Adaptação de Oficiais (EAO), promovido pela Polícia Militar do Espírito Santo, relativo ao cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médico Veterinário (QOMV).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de junho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1567990**

#### DECRETO Nº 1217-S, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

*Altera o Decreto nº 524-S, de 12 de março de 2025.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-DOCS nº 2025-DVGJ9,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 524-S, de 12 de março de 2025, que nomeia membros para compor o Conselho de Gestão Ambiental para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de janeiro de 2025 e o mês de dezembro de 2027, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

[...]

VIII - Representantes de livre escolha do Governador do Estado:

[...]

c) Secretaria de Estado do Governo - SEG

Titular: Adanildo Augusto da Rocha

Suplente: Priscila Cavali de Macedo

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 06 dias do mês de junho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 1567991**

#### RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

##### DECRETO Nº 1218-S, DE 06.06.2025.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **KARLLA CRISTINA GAIBA REBULI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 1567993**

##### DECRETO Nº 1219-S, DE 06.06.2025.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA DAS GRAÇAS SOARES ALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QCE-06, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 1567994**

##### DECRETO Nº 1220-S, DE 06.06.2025.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIANE CERQUEIRA DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 1567996**

##### DECRETO Nº 1221-S, DE 06.06.2025.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **EDSON CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Atividades, Ref. QCE-07, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

**Protocolo 1567998**

##### DECRETO Nº 1222-S, DE 06.06.2025.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUAN HENRIQUE CRUZ VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, localizado na Subgerência de Patrimônio - SUBPAT, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

**Protocolo 1567999**